

Departamento de Compras e Contratações
 Fis: 8
 Rubrica: J
 151-7544

AUTORIZAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º	117/2020
Unidade/Órgão	Manutenção

Objeto	Aquisição de purificadores de água, para uso com copos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	Valor Estimado	R\$ 3.036,00
		Natureza	Aquisição de Bens
Meio de Seleção	Atividade Meio Dispensa em Razão do Valor Art. 9º §1º, II do Regulamento Próprio de Contratações.	Forma de Pagamento	07 (sete) dias úteis após a entrega
Fornecedores	Empresa: AGUA VIVA COMERCIO DE PURIFICADORES EIRELI CNPJ: 27.385.164/0001-30		

Autorização. Na qualidade de ordenador de despesas, em face da justificativa apresentada de fls. 86, bem como a declaração de adequação orçamentária financeira de fls. 85 e, conforme Termo de Referência fls. 03-10, e qualificação do fornecedor, fls. 62-84, bem como parecer jurídico de homologação fls. 87 autorizo a contratação independente de procedimento de licitação, por envolver atividade-Meio- Dispensa em razão do valor, nos termos da justificativa apresentada.

Encaminha-se a Departamento de Compras e Contratações para as providências cabíveis.

Assinatura: _____

Data: 08 / 09 / 2020

MARCELO C. CARBONERI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

assinatura de contrato



De : Veronica Camila Huesca da Silva <vesilva@hospitalsantalydia.com.br>

Ter, 08 de set de 2020 15:41

Assunto : assinatura de contrato

2 anexos

Para : francine@lojaaguaviva.com.br

Cc : FHSL | Grupo Compras <fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br>

À

AGUA VIVA COMERCIO DE PURIFICADORES EIRELI

Comunicamos que o processo nº 117/2020, fora devidamente homologado através de seu respectivo gestor, do qual restou vencedor após fase de negociação da proposta apresentada, conforme documentação acostada ao processo.

Portanto, fica convocado V. S., para no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da presente, a comparecer ao departamento de compras para assinar o contrato nº 099/2020 e iniciar a execução do objeto. Se preferir, imprimir em 02 (duas) vias (sendo uma página por folha), assinar e solicitar a assinatura de 01 (uma) testemunha.

Após as assinaturas, favor encaminhar as 02 (duas) vias assinadas para:

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA - FHSL
A/C DEP. COMPRAS - VERÔNICA
RUA TAMANDARÉ, 434, CAMPOS ELÍSEOS
CEP 14085-070 - RIBEIRÃO PRETO/S

Veronica Camila Huesca da Silva

Analista de Licitação e Contratos

Fundação Hospital Santa Lydia
Rua Tamandaré, 434
Campos Elíseos - 14085-070
Ribeirão Preto - São Paulo - SP
T (16) 3605-4848



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

The information transmitted, including any attachments, is intended only for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential and/or privileged material. Any review, retransmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon, this information by persons or entities other than the intended recipient is prohibited, and all liability arising therefrom is disclaimed. If you received this in error, please contact the sender and delete the material from any computer.



frentelogo.jpg
13 KB

C 099-2020 AGUA VIVA COMERCIO DE PURIFICADORES EIRELI.pdf
295 KB

CONTRATO N.º. 099/2020 | PROCESSO N.º 117/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA – FHSL E A AGUA VIVA COMERCIO DE PURIFICADORES EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado a **FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA**, inscrita no CNPJ/MF 13.370.183/0001-89, com sede à Rua Tamandaré, n.º 434, Campos Elíseos, CEP 14.085-070, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Diretor Administrativo, MARCELO CESAR CARBONERI, brasileiro e portador do CPF/MF: 362.019.658-31, e de outro lado a Empresa **AGUA VIVA COMERCIO DE PURIFICADORES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF n.º 27.385.164/0001-30, com sede na Rua Doutor Pio Duffles, n.º 1273, Centro, CEP 14.160-760, na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, com representante ao final assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no processo de contratação n.º 117/2020, regido pelo Regulamento de Compras desta Fundação (art. 119, Lei n. 8.666/93), pelo Código Civil e pelas normas de direito público, tornam justo e pactuado os direitos, obrigações, responsabilidades e as penalidades deste termo contratual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste contrato constitui-se na aquisição de purificadores de água, para uso com copos, conforme descrito no Termo de Referência constante no Anexo I, cujo seu conteúdo é parte integrante deste contrato, independente de transcrição expressa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O início da execução do objeto do contrato se dará de forma: imediata a assinatura.

2.2 O prazo de vigência contratual é de **15 (quinze) dias corridos** a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado pelo limite máximo de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo.

2.3 Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência do Contrato de Gestão nº 48/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá reduzido, unilateralmente pela FHSL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor total estimado do contrato para o período de sua vigência é de **R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais)**, referente a aquisição e instalação de 4 (quatro) purificadores de água marca Libell, modelo Acquaflex, com suporte para purificador, cujo valor unitário é de R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais).

3.2 Nesses valores estão inclusos e previstos todos e quaisquer encargos inerentes ao cumprimento integral do objeto contratual, tais como tributos, despesas com transporte, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários do pessoal envolvido no fornecimento, bem como custos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, despesas com refeições e transporte, e todos e quaisquer outros encargos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do fornecimento objeto, ainda que não expressamente indicados aqui, mas inerentes ao seu cumprimento, de tal sorte que

o valor proposto será a única e integral remuneração a ser paga em contraprestação ao cumprimento integral do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

4.1 Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes com a prestação de serviços para o Hospital Santa Lydia correrão à conta de recursos atendidos por verbas próprias.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

5.1 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as supressões e os acréscimos que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), incidentes sobre o valor inicial do contrato, aplicando-se aqui de forma subsidiária o disposto no § 1.º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – FORMA E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

6.1 A CONTRATANTE efetuará o pagamento por ordem bancária ou extraordinariamente pela Tesouraria, em até 07 (sete) dias úteis após a entrega dos equipamentos devidamente atestado pelo setor competente, mediante a apresentação da documentação fiscal pertinente.

6.2 Além da emissão das notas fiscais decorrentes deste pacto, o pagamento dependerá do visto da autoridade responsável por acompanhar toda a execução do contrato, direta ou indiretamente por meio de seus subordinados.

6.3 O pagamento observará o fornecimento do produto ou a execução contínua do serviço, sendo efetuada na forma do item 6.1.

6.4 Os valores contratados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, serão reajustados utilizando-se a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) acumulado do período.

6.5 Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA.

5.6 O CONTRATANTE deverá assegurar que os preços reajustados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

6.7 Será considerada como data de início dos efeitos financeiros do reajuste a data de aniversário do reajuste anterior ou, se as partes assim o convencionarem, uma data subsequente.

6.8 Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

6.9 Antes de efetuar o pagamento, o CONTRATANTE reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda, a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos do art. 64 da Lei n.º 9.430/1996.

6.10 Se a CONTRATADA for uma microempresa ou empresa de pequeno porte, houver optado pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006 (Simples Nacional) e

apresentar uma declaração ao CONTRATANTE, ficará dispensada das retenções previstas no item anterior, conforme dispuser as normas vigentes.

6.11 Se for dispensado das retenções de tributos na fonte, a CONTRATADA é obrigada a informar qualquer alteração de sua condição de optante pelo Simples Nacional, sob pena da aplicação de sanções contratuais e legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA compromete-se a executar o objeto contratado, com zelo e eficiência, diligenciando para a eficaz resolução dos problemas suscitados.

7.2 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.3 A CONTRATADA arcará com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução do fornecimento desta contratação, sem exceção.

7.4 O não cumprimento de quaisquer obrigações pela CONTRATADA não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade do respectivo ônus.

7.5 CONTRATADA compromete-se a zelar pela saúde dos funcionários empregados na realização do fornecimento, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, devendo apresentar de imediato, quando for solicitado, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação.

7.6 Se, em qualquer caso, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE, a CONTRATADA responderá integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 125 e seguintes do Código de Processo Civil.

7.7 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela CONTRATANTE.

7.8 O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato por parte da CONTRATADA ensejará a sua imediata rescisão, sujeitando - a as multas contratuais e sanções legais, independentemente da apuração da responsabilidade civil e criminal, se for o caso.

7.9 A CONTRATADA está impedida de interromper, unilateralmente, e fornecimento de bens e/ou serviços, salvo nas condições aludidas na Lei n. 8.666/93 ou por força de decisão judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do fornecimento.

8.2 Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados, nos termos da lei.

8.3 Assegurar o estrito cumprimento dos termos do contrato, do edital e seus anexos.

8.4 Manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 O retardamento da execução do objeto contratual ou a execução defeituosa ou diversa da ajustada ou a fraude em sua execução, ou ainda comportamento de modo

R. v. z.

inidôneo, implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, independente da rescisão contratual e indenização por perdas e danos.

9.2 Pelo atraso na prestação dos serviços, considerando as condições e o prazo de entrega definido, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) produtos ou da prestação de serviço.

9.3 Ficam expressamente reservadas à CONTRATANTE as prerrogativas que lhe são conferidas pela legislação civil e pelas normas de direito público especialmente no que tange às alterações contratuais, rescisão, fiscalização da execução e aplicação das sanções.

9.4 O não pagamento, por parte da CONTRATANTE, no prazo estipulado acrescerá ao custo da parcela em atraso o percentual de 1% (um por cento) de multa e 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento).

9.5 Por qualquer tipo de inexecução total ou parcial do contrato, poderá a FHSL aplicar à CONTRATADA, além das demais cominações legais pertinentes, as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência, por ocorrência;
- b) Multa de até 1% (um por cento), calculada sobre o valor global anual máximo do contrato, por mera ocorrência;
- c) Multa de até 3% (três por cento) sobre o valor global anual máximo do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto ou de descumprimento de obrigação legal;
- d) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global anual máximo do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e, se for o caso, descredenciamento do Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9.6 A CONTRATANTE poderá, administrativamente, compensar os valores das sanções pecuniárias impostas na parcela de seu pagamento, e, sendo o caso, descontada da garantia ofertada no caso de inadimplência. Na hipótese dos valores serem superiores aos da garantia, além da perda desta, a CONTRATADA deverá ofertar nova garantia, sob pena de rescisão do contrato.

9.7 Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 O Foro competente para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, é o da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A presente contratação vincula-se, para todos os efeitos e fins de direito, ao antecessor edital de licitação e seus anexos, independente de sua transcrição e à proposta adjudicada da CONTRATADA, cujos termos integram o presente instrumento contratual, com força de cláusulas, como se aqui estivessem transcritas;

Handwritten signatures and initials in blue ink.

11.2 A presente contratação regula-se pelas suas cláusulas, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Ribeirão Preto/SP, 10 de setembro de 2020.

CONTRATANTE

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

CNPJ/MF 13.370.183/0001-89

Marcelo Cesar Carboneri

CPF/MF 362.019.658-31

CONTRATADA

AGUA VIVA COMERCIO DE PURIFICADORES EIRELI

CNPJ/MF: 27.385.164/0001-30

Francine Gabriela Garabine

CPF/MF: 330.191.308-32

Testemunhas:

1ª.

Nome: Verônica E. Huesca do Silva
CPF: 397.366.498-65

2ª.

Nome: Ribeiro Carlos do Couto
CPF: 221.355.948-14

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 Aquisição de purificadores de água, para uso com copos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	PURIFICADOR; para água; fornecimento: água natural e gelada, com uso de copos. Refrigerado por compressor, com uso de gás R134a, tripla filtragem, ligado diretamente a rede hidráulica, com capacidade para resfriamento de 4,3 litros por hora, capacidade de filtragem de 60 litros por hora, cor branca, depósito de água de aproximadamente 3 litros, serpentina externa, termostato de fácil acesso, baixo consumo de energia, floating bóias de controle do nível de água e de segurança, torneiras para grande vazão sendo uma água natural e outra para água refrigerada, refil de tripla filtragem, retém partículas de areia, barro, ferrugem e sedimento e elimina odor e sabor de cloro, com bandeja removível, atóxico, com suporte para fixação na parede, 110 volts, potência de 100 watts.	HOSPITAL SANTA LYDIA 01 Und Unidade Terapia Intensiva 07 Leitos 01 Unid Enfermaria Covid 10 Leitos 01 Unid Posto 4 Enfermaria 06 Leitos 01 Unid Pronto Atendimento 08 Leitos	04

2 – DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição se faz necessária, por ser um item importante para manter a hidratação dos colaboradores que prestam assistência nos setores destinados para internação de paciente COVID-19. Sendo eles: UTI Adulto, Enfermarias, Posto 4 e Pronto Atendimento, oferecendo água pura, 100% saudável e em condições de uso;

2.2. O setor de Enfermaria Posto 2, onde consta 10 leitos, dispõe de apenas 01 unidade de purificador de água, sendo esta compartilhada entre funcionários e pacientes com diagnóstico positivo de COVID-19;

2.3. O setor de Unidade de Terapia Intensiva, conta com 07 leitos, dispõe de apenas 01 unidade de purificador de água, sendo esta compartilhada entre equipe médica, funcionários e pacientes com diagnóstico positivo de COVID-19;

2.4. O setor da Enfermaria Posto 4, conta com 19 leitos e apenas 01 unidade de purificador de água, sendo este compartilhado entre equipe médica, enfermagem, higiene e limpeza e pacientes com SUSPEITAS e diagnósticos positivo de COVID-19;

2.5. O setor de Pronto Atendimento não possui purificador de água disponível no setor.

3 - DO FORNECIMENTO, DOS SERVIÇOS, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

3.1. O fornecedor se obriga a entregar e **instalar** o equipamento, bem como fornecimento de peças e materiais para instalação, objetos do presente Termo, mediante requisição formal da Fundação Hospital Santa Lydia;

3.2 O fornecedor ficará obrigado a atender às ordens de compras efetuadas dentro do prazo de validade dessa contratação;

3.3. Os produtos a serem adquiridos deverão ser entregues em **até 15 (quinze) dias corridos** em remessa única, em embalagens lacradas seguindo rigorosamente as características mínimas referentes a cada item, bem como a instalação;

3.4. Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:30 e das 14h00 às 16h30 No seguinte local:

3.4.1. Rua Tamandaré Nº434- Campos Elíseos, Ribeirão Preto- SP, 14085-070. – Fundação Hospital Santa Lydia

3.4.2. O horário pode sofrer mudanças conforme critério da Fundação Hospital Santa Lydia;

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto adquirido, inclusive FRETE, será de inteira responsabilidade da Contratada. A movimentação dos materiais até as dependências da Unidade de Saúde é de inteira responsabilidade da Contratada ou da transportadora, não sendo a Fundação Hospital Santa Lydia responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

3.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, montagem, tributos, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos materiais;

3.7. Cada aquisição de bens registrados será efetuada através da Ordem de Compra, emitida pela Fundação Hospital Santa Lydia;

3.8. Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva do fornecedor;

3.9. Fica obrigado o fornecedor a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens entregues em que se verificarem defeitos, avarias ou inconformidades com os termos deste edital;

[Handwritten signature and initials]

3.10. Não serão recebidos materiais com qualidade inferior à apresentada na proposta, em casos de falta, o fornecedor deverá avisar imediatamente ao setor responsável da Contratante;

3.11. Caso seja verificada no ato da entrega qualidade inferior à combinada, conforme especificações contidas, este produto será devolvido e a Contratada deverá realizar a troca. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.12. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor as peças ou materiais quando:

3.12.1. Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto a danos e/ou deterioração;

3.12.2. O material não atender as legislações vigentes, bem como outros referentes ao produto em questão;

3.12.3. Houver na entrega materiais deteriorados/ danificados ou impróprios para utilização;

3.12.4. O material não estiver de acordo com as características gerais, contidas no pedido ou neste Termo de Referência;

3.12.5. O material não apresentar condições adequadas quanto compatibilidade de marca;

3.12.6. O material apresentar temperatura superior ao estabelecido nas especificações no ato da entrega.

3.13. Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme procedimentos do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importado (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e requisitos contidos na proposta e previstos no termo;

3.14. Todos os materiais para a montagem e instalação deverão, sem exceção, ser sempre novos e de primeiro uso, estar em plena conformidade com as especificações de uso e finalidade do fabricante;

3.15. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a função, a assinatura e o número do CPF/MF do empregado responsável pelo recebimento;

3.16. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

3.16.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.16.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Setor requisitante, imediatamente à notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

3.16.3 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.16.4 Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente à notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

3.17. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade, das especificações, pelo responsável;

3.17.1. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da Contratada pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, tais como, qualidade inferior, danos a embalagens e quebras.

4 - PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado por ordem bancária ou extraordinariamente pela Tesouraria, 07 (sete) dias úteis após a entrega, conferência e instalação dos produtos devidamente atestado pelo setor de competente da entidade, mediante a apresentação da documentação fiscal pertinente emitido, conforme previsto no item 1 deste termo.

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

CONTRATADO: AGUA VIVA COMERCIO DE PURIFICADORES EIRELI

PROCESSO Nº (DE ORIGEM): 117/2020

OBJETO: aquisição de purificadores de água, para uso com copos, conforme descrito no Termo de Referência constante no Anexo I, cujo seu conteúdo é parte integrante deste contrato, independente de transcrição expressa.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Ribeirão Preto/SP, 10 de setembro de 2020.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Marcelo Cesar Carboneri – Diretor Administrativo

E-mail institucional: mcarboneri@hospitalsantalydia.com.br

E-mail pessoal: carboneri@usp.br

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Francine Gabriela Garabine - _____

E-mail institucional: francine@lojaaguaviva.com.br

E-mail pessoal: francinegarabine@hotmail.com

Assinatura: _____

27.385.164/0001-30

ÁGUA VIVA COMERCIO DE
PURIFICADORES EIRELI - ME

Rua Dr. Pio Duflon, 1273
Centro - CEP: 14.160-760

SERTÃOZINHO - SP

atendimento de demandas judiciais, conforme Edital e seus anexos.

Valor Estimativo: R\$ 218.242,92 (duzentos e dezoito mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).
Recebimento das Propostas: Até às 08 horas 30 minutos do dia 16 de outubro de 2020.

Abertura das Propostas: Dia 16 de outubro de 2020 às 08 horas 30 minutos.

Início da Disputa de Preços: Dia 16 de outubro de 2020 a partir das 09 horas.

Retirada do Edital: Diretamente no site www.licitacoes-e.com.br ou gratuitamente na íntegra somente para consulta através do site www.ribeiraopreto.sp.gov.br.

Ribeirão Preto, 30 de setembro de 2020
MARINE OLIVEIRA VASCONCELOS
Secretária Municipal da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0415/2020

Processo de Compras nº 0778/2020

LICITAÇÃO DESTINADA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

Objeto: Aquisição de totens com dispenser para álcool gel, conforme Edital e seus anexos. (COVID-19)

Valor Estimativo: R\$ 14.265,00 (quatorze mil e duzentos e sessenta e cinco reais).

Recebimento das Propostas: Até às 14 horas do dia 08 de outubro de 2020.

Abertura das Propostas: Dia 08 de outubro de 2020 às 14 horas.

Início da Disputa de Preços: Dia 08 de outubro de 2020 a partir das 14 horas 30 minutos.

Retirada do Edital: Diretamente no site www.licitacoes-e.com.br ou gratuitamente na íntegra somente para consulta através do site www.ribeiraopreto.sp.gov.br.

Ribeirão Preto, 30 de setembro de 2020
MARINE OLIVEIRA VASCONCELOS
Secretária Municipal da Administração

UE 02.06.30

Daerp

Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO

Contrato nº 134/2019 - Pregão nº 45/2019

Processo Administrativo nº 04.2019.001615-1

Contratante: DAERP - Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto.

Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Objeto: Aquisição de Leite Integral UAT (UHT).

Valor Total: R\$ 72.592,96.

Prazo: Prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 30/09/2020.

Demais cláusulas inalteradas.

AFONSO REIS DUARTE
Superintendente
DAERP

DA-LIC

Fipase

Fundação Instituto Polo Avançado de Saúde de Ribeirão Preto

EXTRATO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2019

Contratada: GUILHERME DE ARAÚJO BRAZ.

Objeto: O prazo de vigência do termo de compromisso de bolsista fica prorrogado até 21 de janeiro de 2021, iniciando em 22 de julho de 2020.

Assinatura: 21/07/2020.

Ribeirão Preto, 23 de julho de 2020
SANDRO SCARPELINI
Diretor Presidente da FIPASE

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 07/2020

Processo nº 152/2020

Sandro Scarpelini, Diretor Presidente da FIPASE, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA todos os atos praticados pela Comissão Interna de Licitações no bojo do certame licitatório e ADJUDICA o objeto da Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, a empresa abaixo, conforme especificado:

NPL Management Ltd, Hampton Road, Teddington, Middlesex, TW11 0LW, Reino Unido, com proposta no valor de 910,00 GBP (novecentas e dez libras esterlinas), equivalentes em 28/09/2020 a R\$ 6.539,35 (seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos) (GBP 1,00 = R\$ 7,1861). Aquisição de um "surface temperature tissue phantom", feito de acordo com a IEC 60601-2-37-Ed.2.

Base Legal: Art. 25, I e 26 caput e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

Ribeirão Preto, 29 de setembro de 2020

SANDRO SCARPELINI

Diretor Presidente da FIPASE

IPM

Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2019

Processo nº 042/2019

Contratante: Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto.

Contratada: Escritório Técnico de Assessoria Atuarial Sociedade Simples Ltda.

Processo nº: 042/2019.

Modalidade: Convite nº 01/2019.

Objeto: Contratação de empresa de serviços de Consultoria e Assessoria Atuarial.

Valor Estimado: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Recursos: Dotação Orçamentária: 3.3.90.35.04 - Serviços de Consultoria.

Ribeirão Preto, 28 de setembro de 2020

MARIA REGINA RICARDO

Diretora Superintendente - IPM

Planejamento

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO E COMPROMISSO

PROCESSO Nº 02.2019.028184-3 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO E COMPROMISSO PARA CONTROLE DE ACESSO DE LOTEAMENTO

Objeto: Autorização de Controle de Acesso ao Loteamento Ribeirânia Sul.

Vigência: A partir de (data da publicação no D.O.).

Termo de Autorização e Compromisso:

<https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/files/splan/pdf/termo-autoriz-23.pdf>

Assinam: EDSOM ORTEGA MARQUES - Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Pública e CARLOS ALBERTO BROCHETTO JUNIOR - Presidente da Associação Residencial Ribeirânia Sul.

UE 02.03.10

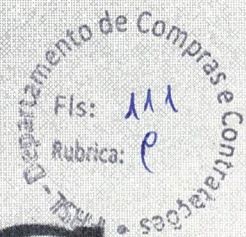
Santa Lydia

Fundação Hospital Santa Lydia

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: ÁGUA VIVA COMÉRCIO DE PURIFICADORES EIRELI | CNPJ/MF nº: 27.385.164/0001-30. Espécie: Aquisição de bens. Objeto: Aquisição de purificadores de água, para uso com copos. Processo nº 117/2020. Contrato nº 099/2020. Valor: R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais). Prazo: 15 (quinze) dias corridos a partir da data de assinatura. Assinatura: 10.09.2020.

MARCELO CESAR CARBONERI
Diretor Administrativo



SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTO.

Vimos através desta, solicitar a substituição de marcas de purificadores, pois,

Conforme fomos informados, a fábrica que nos fornece os purificadores LIBELL

Está com falta da matéria prima (polietileno) utilizada na produção dos purificadores devido a pandemia.

E isso gerou um atraso nas entregas das mercadorias em geral, não só com o pedido de vocês como em outros itens.

Eles estão pedindo um prazo de 40 dias (podendo ser menos) para a entrega.

No entanto temos a fábrica que trabalha com os purificadores LATINA.

Ele atende todas as especificações que vocês citam no pedido, como segue no descritivo em anexo.

Gostaríamos de solicitar a substituição das marcas para melhor atendê-los já que a fábrica da LATINA está pedindo um prazo de 20 dias (podendo chegar antes) para entrega.

Atenciosamente,


FRANCINE GARABINE

27.385.164/0001-30

ÁGUA VIVA COMERCIO DE
PURIFICADORES EIRELI - ME

Rua Dr. Pio Duffles, 1273
Centro - CEP: 14.160-760

SERTÃOZINHO - SP

Razão Social: AGUA VIVA COMERCIO DE
PURIFICADORES EIRELI

End. RUA DR PIO DUFLES 1273, CENTRO

Cidade: SERTAOZINHO - SP

CNPJ 27.385.164/0001-30

Tel: (16) 3236-7639 / (16) 99454-6741

Sertãozinho, 29 DE SETEMBRO DE 2020



akieletro®
com.br

DECLARACAO

A empresa AKI ELETRO IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI, qualificada como fabricante da marca LIBELL, pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.713.088/0001-69 localizada na Av Antonio Gorgatti 339 Distrito industrial Adolfo Baldan Matão SP, informa devido à falta de matéria prima no mercado estamos atrasando a entrega dos produtos

Ficando então prevista a entrega desse pedido para novembro /2020.

21.713.088/0001-69
AKI ELETRO IMPORTADORA
E EXPORTADORA EIRELI
AVENIDA ANTONIO GORGATTI, 339
DISTRITO INDUSTRIAL ADOLFO BALDAN
[CEP 15.091-310 - MATÃO - SP]

Matão-SP 28 de setembro de 2020
Idalina Bellotti
Diretora Administrativa

AKI ELETRO IMPORTADORA

21.713.088/0001-69
AKI ELETRO IMPORTADORA
E EXPORTADORA EIRELI
AVENIDA ANTONIO GORGATTI, 339
DISTRITO INDUSTRIAL ADOLFO BALDAN
[CEP 15.091-310 - MATÃO - SP]

Av.: Antonio Gorgatti 339 Parque Industrial Adolfo Baldan
Cep: 1599131

www.libell.com.br



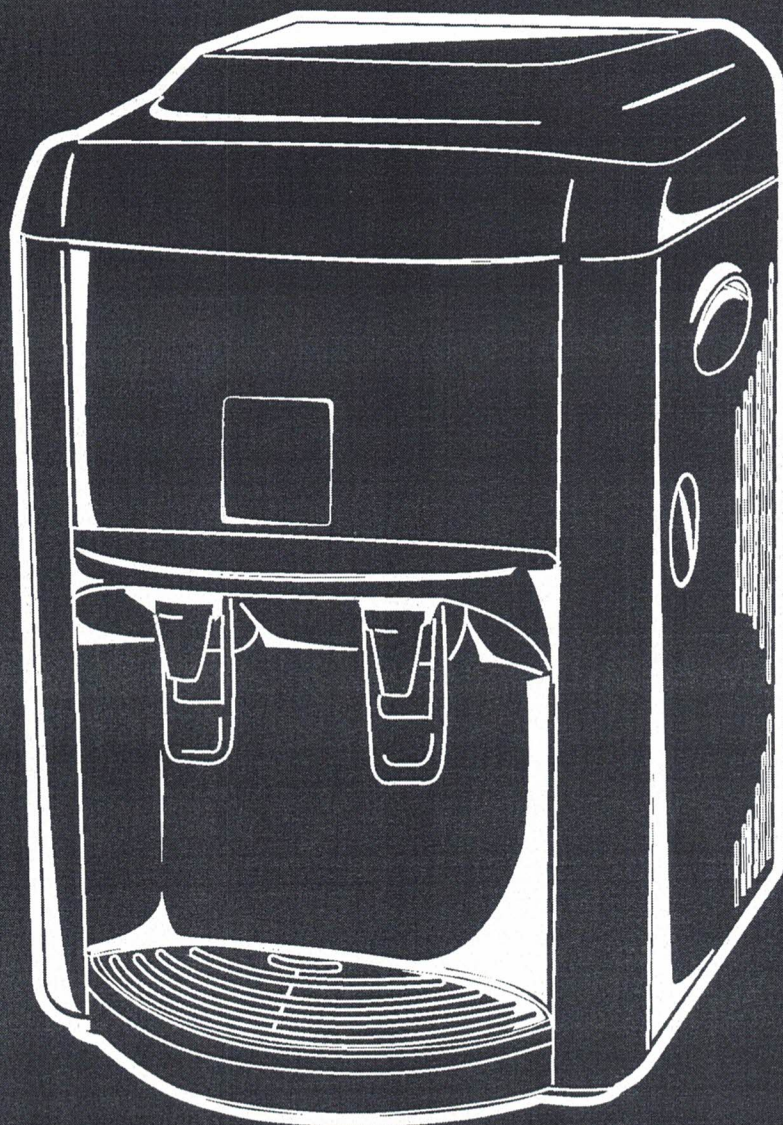
LATINA

ELETRDOMÉSTICOS

Compras e Contratações
Fls: 113
Rubrica: P

PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO

PA355



MANUAL DO USUÁRIO



SOMOS TODOS EXIGENTES. PARABÉNS. VOCÊ FEZ A MELHOR ESCOLHA!

Você acaba de adquirir um produto de alta qualidade.

Produtos da marca Latina Eletrodomésticos são especialmente desenvolvidos para facilitar o seu dia a dia. Os Purificadores de Água Refrigerados possuem um compressor com evaporador para otimizar o sistema de refrigeração da água e permitem o controle da temperatura em duas opções: NATURAL e GELADA.

São produtos únicos, com inúmeras características que irão oferecer a você o máximo conforto e satisfação.

Neste manual você encontra todas as informações para sua segurança e uso adequado do seu produto Latina Eletrodomésticos. Leia todas as instruções antes de instalar e utilizar o produto e guarde o manual para futuras referências. Em caso de dúvidas, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Consumidor - 0800 123 090.

IMPORTANTE: Guarde a nota fiscal da compra. A garantia só é válida mediante sua apresentação na Assistência Técnica Autorizada.

Dicas ambientais: O material da embalagem é reciclável. Procure selecionar plásticos, papel e papelão e enviar às companhias de reciclagem.

SAUDÁVEL

- Água tratada, livre de impurezas, odor e cloro.
- Preserva o flúor e a saúde bucal.

PRÁTICO

- Água natural e gelada num só produto.
- Super fácil de instalar.
- Bandeja coletora de respingos.
- Cores neutras que se adaptam a qualquer ambiente.

ECONÔMICO

- Controle de temperatura da água - você diz quanto de energia quer gastar.

SUPER SEGURO

- Refrigeração por compressor - serpentina revestida com tinta atóxica aprovada pelo FDA (Food & Drug Administration/EUA)

Produtos Latina são sempre a melhor opção para os consumidores exigentes, como você!



TROCA FILTRO

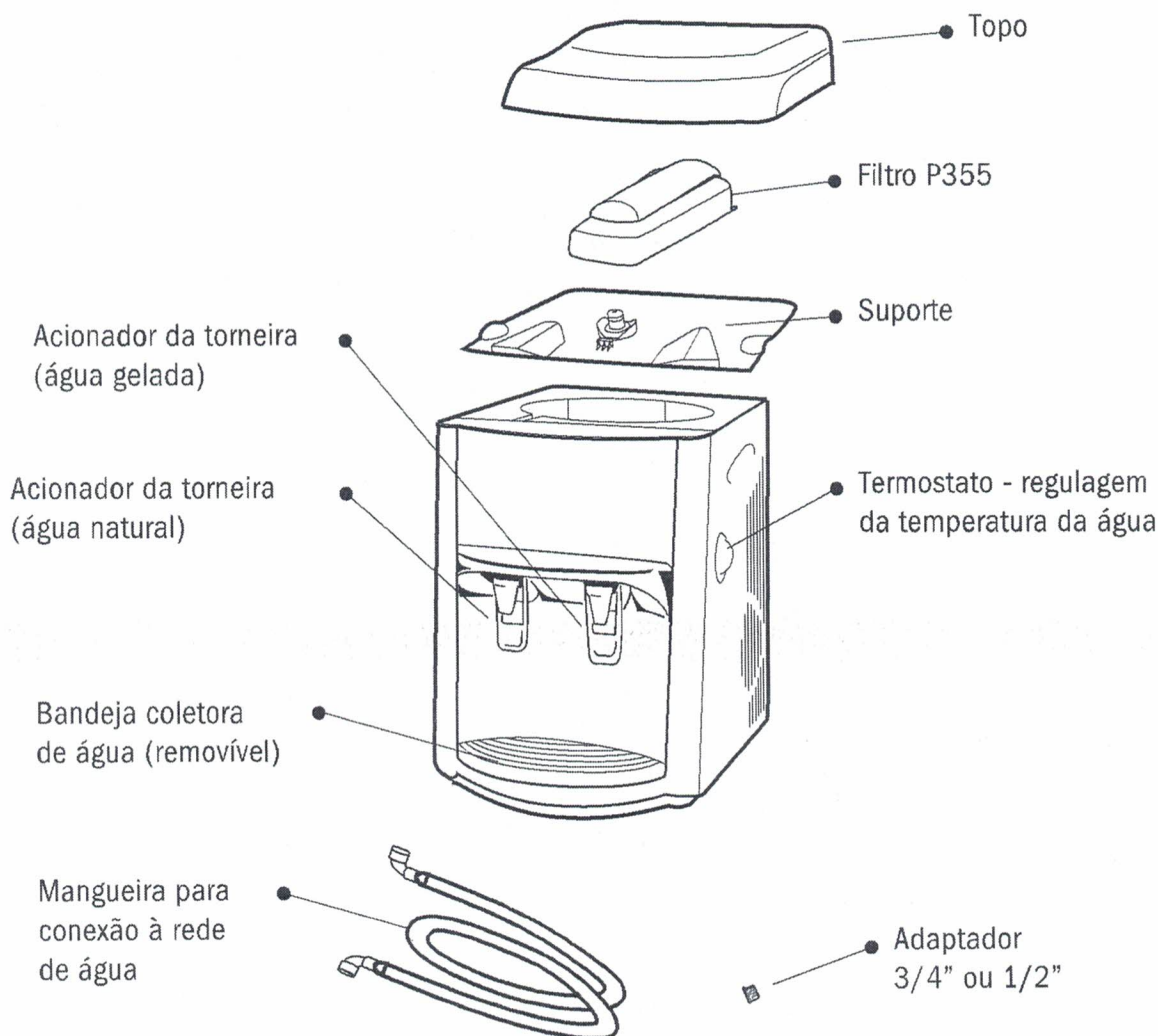


PROCURE POR: PURIFICADORES LATINA

Utilize o APP Latina e ganhe descontos na compra do filtro.

Avisaremos o momento da substituição do filtro de seu purificador.

CONHEÇA SEU PURIFICADOR



UNIDADE DE PURIFICAÇÃO DE REPOSIÇÃO

Para comprar os filtros de reposição acesse: www.latina.com.br.

! Lembre-se de efetuar a troca dos filtros. Utilize o APP Latina para ser avisado.

Tempo recomendado para troca do filtro

6 meses ou 3.000 litros

O período de troca do filtro poderá ser reduzido caso haja excesso de impurezas na água.

ATENÇÃO: Use apenas filtros ORIGINAIS Latina. Implicará na perda imediata da garantia o uso de filtros "não originais", que podem causar riscos à sua saúde.

Filtros originais Latina: Garantia de água leve e pura todos os dias. Todos os purificadores de água Latina passaram pela avaliação do Inmetro e têm eficiência na purificação de água e remoção de cloro.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Não permita que crianças brinquem com o Purificador mesmo quando desligado.
- Este produto foi projetado para gelar água. Não o utilize sob hipótese alguma para gelar outros tipos de bebidas. Isso pode danificar o produto e ocasionar a perda da garantia.
- Este produto não se destina à utilização por pessoas (inclusive crianças) com capacidades físicas, sensoriais ou mentais reduzidas, ou por pessoas com falta de experiência e conhecimento, a menos que tenham recebido instruções referentes à utilização do aparelho ou estejam sob a supervisão de uma pessoa responsável pela sua segurança.
- Sempre desligue seu Purificador da tomada e feche o registro de água para qualquer manutenção ou períodos prolongados sem uso, nesse caso, esvazie o reservatório e ao retornar higienize seu Purificador conforme o item "Limpeza".
- Ao deixar seu produto desligado por longos períodos, antes de usá-lo, retire de 5 a 6 copos de água (com o produto desligado) para enxaguar as tubulações.
- Este produto foi desenvolvido para uso doméstico e interno.
- A bandeja de água é removível para facilitar a eliminação da água recolhida. Não jogue excesso de água na bandeja.
- É normal que as laterais do seu Purificador se aqueçam. Isso se deve ao tipo de sistema de refrigeração utilizado.
- Limpe periodicamente o condensador na parte traseira de seu Purificador, utilizando um pano úmido ou escova macia, tomando cuidado com o calor do condensador.
- Por questão de segurança, a troca da unidade de purificação deverá ser feita no máximo de 6 em 6 meses ou após o consumo de 3.000 litros de água. Isso evita a formação de biofilme, uma pequena película que pode ser formada na parede da Unidade de Purificação (filtro) que pode contaminar a água em períodos maiores. Instale o APP Latina em seu celular e receba notificação da troca de filtro na data correta.
- A vazão de água da torneira natural é menor que a de água gelada devido ao sistema de aquecimento.
- É normal alteração no sabor da água purificada, quando comparada com água mineral.
- Se o cabo de alimentação for danificado, deverá ser substituído pela Assistência Técnica.
- Os danos causados pelo não-cumprimento das instruções deste manual são de responsabilidade do consumidor.
- A empresa se reserva ao direito de alterar o produto sem aviso prévio.

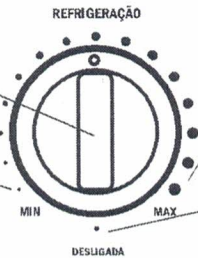
CONTROLE DE TEMPERATURA

Seu Purificador é equipado com um termostato para controlar a temperatura da água gelada. Utilize este controle corretamente para melhor usufruir de seu produto.

Botão de ajuste de temperatura

Posição Mínima

- Clima frio
- Baixo consumo de água
- Água à temperatura aproximada de 12°C



Posição Máxima

- Clima quente
- Consumo elevado de água
- Água à temperatura aproximada de 5°C

Posição Desligada

Utilize para desligar o sistema de refrigeração

INSTALAÇÃO DO PONTO DE ÁGUA

! Este produto está em conformidade com a norma NBR 16098:2012 e foi projetado para ser utilizado com água pré-tratada permanentemente clorada, segundo a portaria nº- 2914, de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde, que deve ser obedecida pelas empresas públicas e privadas de fornecimento de água para as regiões urbanas. Sua unidade de purificação (filtro) possui uma câmara de pré-filtração. É ela que realiza a primeira etapa de retenção de partículas sólidas presentes na água. A vida útil do seu filtro poderá ser reduzida caso haja excesso de impurezas na água. Tais como: ferrugem na tubulação, excesso de sujeira na caixa-d'água ou outras impurezas. Nesses casos, será necessária a troca do filtro antes de 6 meses.

Válvula reguladora de pressão



A pressão da rede deve ser inferior a 392,3 kPa (40 mH₂O) e superior a 39,2 kPa (4 mH₂O), sendo que, para pressões maiores ou locais onde haja elevação brusca de pressão (golpe de aríete), deverá ser utilizada uma válvula reguladora de pressão (acessório) que pode ser encontrada na Rede de Assistência Técnica Latina. Para sua comodidade, recomendamos a utilização de um registro individual no ponto de água onde seu purificador será instalado. Devido à possibilidade de ocorrerem elevações bruscas de pressão na rede, recomendamos que o registro que abastece o purificador seja fechado no caso de ausência por período superior a um dia, a fim de evitar vazamentos.

No caso de uma nova instalação hidráulica, o uso de tubos de PVC e a cola, apesar de serem atóxicos, transferem para a água um leve "gosto de plástico" que tende a ser eliminado em alguns dias.

Para o funcionamento correto do seu purificador, realize a sangria do ponto de água, antes da instalação, para eliminar impurezas e o ar que possam estar alojados na tubulação.

INSTALAÇÃO

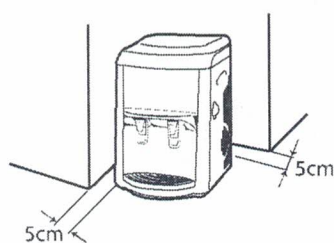
Não retire a etiqueta de identificação localizada na parte traseira do Purificador, para não perder a garantia do seu produto.

Escolha um local livre de intempéries, com boa ventilação, protegido da chuva e do sol e distante de fontes de calor como fogões, estufas, etc.

Certifique-se que a bitola do fio e o disjuntor do ponto de energia atendem as especificações do produto (Ver tabela CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS). O terra deve estar conectado a um aterramento eficiente, conforme a norma ABNT - NBR 5410. Em caso de dúvidas consulte um electricista de sua confiança.

⚠ O Produto não deve ser instalado sobre alguns tipos de madeiras ou outros materiais que possam ser danificados pelo contato com a água.

É normal ocorrer sudação na parte inferior do produto quando este estiver instalado em local quente e úmido.



Para instalação do produto é necessário um ponto de água com rosca de 3/4" ou 1/2".

Certifique-se que o local escolhido suporta o peso do Purificador (aproximadamente 15 kg - com água).

Para instalar o Purificador, mantenha as distâncias mínimas (conforme figura ao lado) da parede e outros móveis. Não tombe o produto.

Antes de ligar o Purificador, limpe-o completamente conforme o item "Limpeza".

Não ligue o seu produto sem água. Use uma tomada exclusiva para o Purificador. Não utilize extensões ou "benjamins".

- 1**

Realize a limpeza do seu filtro, deixando escoar 20 litros de água (aproximadamente 5 minutos), até que sejam eliminadas as partículas de carvão ativado em suspensão.
 Após a limpeza, desconecte a mangueira do filtro.
- 2**

Retire o topo fazendo leve pressão para trás e para cima pela parte traseira.
- 3**

Encaixe a saída de água do filtro no suporte e gire-o para a esquerda ou para a direita até travar no centro do suporte, (clique) certificando-se de que está encaixada nas garras da frente e de trás da Unidade.

Molhar os anéis de borracha para facilitar o encaixe

Garras
- 4**

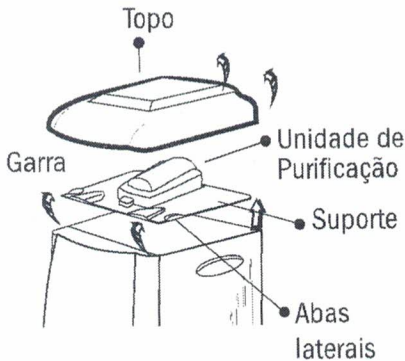
Recoloque o topo encaixando a parte de trás e em seguida a parte da frente até travar.
- 5**

Conecte a mangueira no filtro e na rede de água pré-tratada utilizando o adaptador caso seja necessário.
Não utilize "veda rosca" (fita teflon) na conexão da mangueira com o filtro.
- 6**

Abra o registro e ligue o produto na tomada. Ajuste a temperatura da água conforme o desejado utilizando o termostato e aguarde cerca de 30 minutos para obter água gelada.

LIMPEZA

A água armazenada no reservatório de seu Purificador não possui cloro, pois ele foi retido pela Unidade de Purificação. Por este motivo é importante que seu Purificador seja higienizado mensalmente. Deve-se proceder da seguinte maneira:



1. Retire o plugue da tomada.
2. Feche o registro de água e esvazie completamente seu Purificador (utilize as torneiras de água gelada e natural).
3. Retire o topo do Purificador e desconecte a mangueira.
4. Retire a Unidade de Purificação girando-a para a esquerda, ou para a direita, retirando-a das garras.
5. Retire o suporte puxando-o para cima pelas abas laterais.
6. Limpe o reservatório com um pano macio umedecido em água clorada. Cuidado para não deixar resíduos que possam entupir a tubulação.
7. Prepare uma solução clorada (4 litros de água limpa e 1 colher de sobremesa de água sanitária).
8. Encha os reservatórios do purificador com essa solução.
9. Aguarde 10 minutos para que a solução clorada faça efeito e retire toda a água através das duas torneiras.
10. Enxágüe o reservatório com água limpa e retire toda a água pelas torneiras.
11. Repita esta operação mensalmente ou a cada troca da Unidade.

Antes de instalar um novo filtro, lembre-se de realizar a limpeza como indicado no item "Instalação".

Para limpeza externa, utilize detergente neutro e pano macio, nunca utilize álcool, thinner ou outros solventes.



Nunca utilize produtos de limpeza que possam contaminar a água ou deixar resíduos no interior do Purificador. Não utilize para limpeza escovas, objetos pontiagudos ou abrasivos que possam danificar o reservatório.

POR QUE PURIFICAR A ÁGUA?

O que você deve saber:

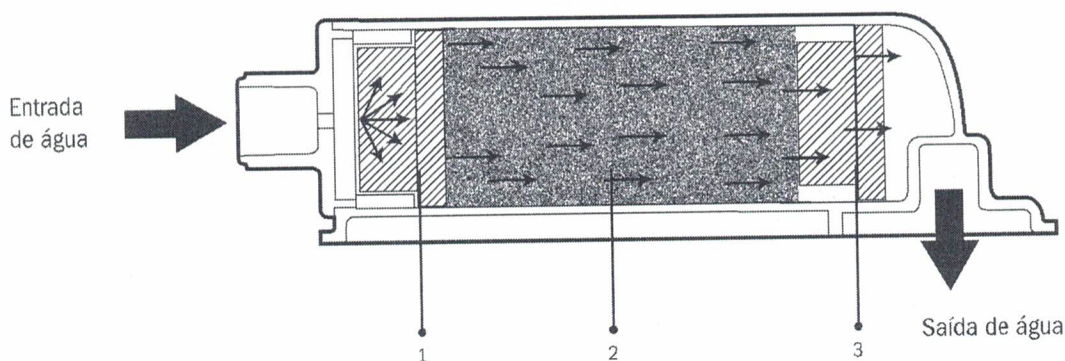
- A água é a substância que existe em maior quantidade nos seres vivos, representando cerca de 70% do peso do corpo humano. Sua falta provoca debilidade ou até a morte.
- O ser humano necessita ingerir de dois a quatro litros de água diariamente.

Principais causas de gosto, impurezas e odores na água:

- A rede de abastecimento em muitos casos pode estar enferrujada, conter barro ou impurezas.
- Caixas-d'água podem proporcionar o desenvolvimento de insetos e outros microorganismos que podem contaminar a água.
- O cloro deve ser dosado na proporção que chegue nas residências entre 0,2 e 0,8 ppm (mg/L) para não causar problemas à nossa saúde. Porém, hoje, para garantir que a água não contenha microorganismos, as companhias de abastecimento podem adicionar mais cloro à água.
- O cloro e o enxofre (resultado da decomposição de alguns tipos de algas) causam odor na água, e o tratamento das companhias de abastecimento pode não eliminar esse cheiro.
- O sistema de carvão ativado no ponto de consumo pode auxiliar na eliminação deste odor.
- É muito importante lembrar que a unidade de purificação não eliminará alguns componentes essenciais para a saúde humana presentes na água, como flúor, carbonatos e sais minerais.

SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETAPAS DE PURIFICAÇÃO

- !** Seu Purificador de água possui uma Unidade de Purificação para água pré-tratada, desenvolvida para filtrar impurezas, reduzir o cloro, sabores e odores desagradáveis.



Filtro P355 - Tripla Filtração

1 - CAMADA DE PRÉ-FILTRAÇÃO

Microrretenção de partículas e distribuição de água pela câmara de carbono ativado.

2 - CÂMARA DE CARBONO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL:

Reduz o teor de cloro, sabores e odores desagradáveis e realiza o controle do nível microbiológico.

3 - ELEMENTO FILTRANTE:

Segunda etapa de microrretenção de partículas.

PROBLEMAS E SOLUÇÕES

Antes de solicitar a presença de um técnico, verifique as possíveis causas do problema, algumas vezes você pode resolvê-lo:

Problema	Possível causa	Solução
Não funciona	Falta energia elétrica	Comunique-se com o fornecedor de energia
	Tomada com defeito	Chame um electricista para corrigir o defeito
	Tensão da tomada muito alta ou muito baixa	Instale um estabilizador de tensão (500W mínimo)
	Botão termostato na posição "Desligada"	Gire o botão do termostato para a posição desejada
Não gela a água	Consumo de água acima da capacidade do produto	Reduzir o consumo de água gelada.
	Botão do termostato na posição "Mín." ou posição "Desligada"	Gire o botão do termostato para a posição "Máx."
Água com gosto indesejado	Limpeza feita com material não recomendado	Siga corretamente o item limpeza
	Nova instalação ponto de água	Realize a sangria do ponto de água para eliminar impurezas que possam estar alojados na tubulação
	Rede de água inapropriada	Verifique a rede de água do ponto de instalação
Vazamento	Mangueira mal conectada	Conecte adequadamente a mangueira
	Pressão alta na rede de água / golpe de ariete	Siga corretamente o item "instalação do ponto de água"
Não "sai" água	Registro de água fechado	Abra o registro e verifique se há água proveniente da rede de abastecimento
	Pressão baixa na rede de água	Siga corretamente o item "instalação do ponto de água"
Ruído	Produto encostado na parede	Obedeça as distâncias mínimas da parede conforme item "Instalação"

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

CARACTERÍSTICA	PA355
Dimensões (alt./larg./prof.)	460 x 315 x 380 mm
Peso líquido	9,5 kg
Tensão	127V ou 220V
Frequência	60Hz
Corrente nominal	1,5A - 127V / 0,8A - 220V
Potência	100W
Grau de proteção à umidade	IPX0
Temperatura de operação	5°C a 40°C
Vazão recomendada	50 l/h
Pressão de operação	39,2 a 392,3 kPa (4 a 40 mH ₂ O)
Vida útil filtro	6 meses ou 3.000 litros
Volume interno do produto	3,1 litros
Volume reservatório de água gelada	2,3 litros
Volume de água da caldeira	Não possui
Retenção de partículas*	Classe C (5 a 15 µm)
Retenção de cloro*	≥ 75%
Eficiência bacteriológica*	Não se aplica

* Os ensaios foram realizados de acordo com a NBR 16098:2012

GARANTIA

Obedecemos e respeitamos toda a legislação brasileira dos direitos do consumidor, particularmente o "Código de Defesa do Consumidor", nos termos da Lei 8.078, de 11/9/90. Contudo, indo além, este produto para uso doméstico, devidamente lacrado, é garantido pela Latina contra eventuais defeitos de matérias-primas ou de fabricação, pelo prazo de 1 (um) ano a contar da data da venda (3 meses de garantia legal, mais 9 meses de garantia contratual), comprovada pela nota fiscal, que é parte integrante deste certificado e deve acompanhar o produto, quando no exercício da presente garantia.

Advertimos que a garantia estendida eventualmente contratada não possui qualquer relação obrigacional com a Fabricante, já que o contrato é mantido entre consumidor e seguradora que oferece esse tipo de serviço.

Constatado o defeito de fabricação, o sr. Consumidor deverá procurar imediatamente um dos postos autorizados, credenciados pela Latina (0800 123 090), únicos autorizados a fazer eventuais reparos, munido da nota fiscal de compra, para que o produto defeituoso, estando no prazo de garantia, seja reparado. No prazo de garantia, a mão-de-obra para esse serviço também será gratuita. Em localidades onde não existam postos autorizados ou fora do perímetro urbano, o produto deverá ser enviado até o posto autorizado mais próximo, com eventuais despesas de seguro ou transporte por conta do sr. Consumidor.

Este termo de garantia será anulado e sem efeito na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:

- Não forem cumpridas as recomendações contidas no manual do usuário fornecido pela Latina e que acompanha o produto;
- A etiqueta de identificação do produto for adulterada, rasurada ou removida;
- O produto for danificado em ocorrência de acidentes de transporte, armazenagem ou manuseio indevido;
- O defeito apresentado for causado por desgaste natural do produto, incluindo-se amarelamento das partes externas;
- Utilização de acessórios ou componentes, para instalação ou uso, não aprovados pela Latina ou em desacordo com as normas técnicas existentes no País;
- Ficar evidenciado que o produto sofreu uso indevido, modificações ou ainda consertos por pessoas ou entidades não autorizadas pela Latina;
- Se houver algum defeito na parte elétrica do produto, ocasionado por deficiência da instalação elétrica externa ou pela companhia de abastecimento de energia elétrica local.

A presente garantia só é válida para produtos adquiridos e utilizados no Brasil.

Esta garantia não cobre:

- Despesas com instalação dos produtos;
- Chamadas relacionadas a informações que estejam contidas no manual do proprietário ou que constem no próprio produto. Estes atendimentos, caso efetuados, serão cobrados;
- Danos em peças plásticas;
- Garantias implícitas – esta garantia substitui todas as outras garantias, explícitas ou implícitas, e nenhum representante ou terceiro está autorizado a assumir qualquer outra obrigação relacionada à venda de nossos produtos em nome da Latina.
A Latina não se responsabilizará por quaisquer danos diretos, indiretos ou resultantes de uso ou desempenho do produto ou outros prejuízos relativos a danos de propriedade ou prejuízos pecuniários, em não-cumprimento das indicações deste manual.

Associação de Comércio e Contratos
Nº: 124
Rua: R
19514

ACESSE O SITE E CONHEÇA A LINHA COMPLETA DE PRODUTOS LATINA:

- PURIFICADORES DE ÁGUA
- BEBEDOUROS DE ÁGUA
- VENTILADORES DE TETO
- LAVADORAS DE ROUPA
- SECADORAS DE ROUPA

Utilize o QR CODE e saiba mais.



sac@latina.com.br



[/latinaeletro](https://www.facebook.com/latinaeletro)



[@latina_eletro](https://www.instagram.com/latina_eletro)



0800 123 090

REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
www.latina.com.br

Latina Eletrodomésticos S.A.

Av. Getúlio Vargas, 2700 - São Carlos - SP - CEP 13571-272 - CNPJ 00.217.622/0001-76



Fwd: RES: troca de equipamento

De : Veronica Camila Huesca da Silva
<vesilva@hospitalsantalydia.com.br>

Qua, 30 de set de 2020 10:57

7 anexos

Assunto : Fwd: RES: troca de equipamento

Para : Marco Aurelio Tonetto <matonetto@hospitalsantalydia.com.br>

Cc : Everton Fernandes Silva <evsilva@hospitalsantalydia.com.br>,
FHSL | Grupo Compras
<fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br>

Marco, bom dia.

Segue e-mail da empresa **AGUA VIVA COMERCIO DE PURIFICADORES EIRELI**, solicitando a troca de marca dos purificadores de água, para uso com copos, para análise e aprovação da troca.

Aguardo breve retorno.

Att.

Veronica Camila Huesca da Silva
Analista de Licitação e Contratos

Fundação Hospital Santa Lydia
Rua Tamandaré, 434
Campos Elíseos - 14085-070
Ribeirão Preto - São Paulo - SP
T (16) 3605-4848

santalydia
FUNDAÇÃO

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

The information transmitted, including any attachments, is intended only for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential and/or privileged material. Any review, retransmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon, this information by persons or entities other than the intended recipient is prohibited, and all liability arising therefrom is disclaimed. If you received this in error, please contact the sender and delete the material from any computer.

De: "francine" <francine@lojaaguaviva.com.br>

Para: "Veronica Camila Huesca da Silva" <vesilva@hospitalsantalydia.com.br>

Enviadas: Terça-feira, 29 de setembro de 2020 17:00:45

Assunto: RES: troca de equipamento



Re: RES: troca de equipamento

De : Marco Tonetto
<matonetto@hospitalsantalydia.com.br>

Qui, 01 de out de 2020 14:54

5 anexos

Assunto : Re: RES: troca de equipamento

Para : vesilva <vesilva@hospitalsantalydia.com.br>

Cc : Everton Silva, Compras
<evsilva@hospitalsantalydia.com.br>, FHSL
<fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br>

Verônica, boa tarde!

Informamos que o equipamento apresentado pela Empresa Água Viva Comercio de Purificadores Eirelli, atende nossa necessidade e a troca pode ser realizada.

Atenciosamente,

Marco Aurelio Tonetto
Coordenador Manutenção

Fundação Hospital Santa Lydia
Rua Tamandaré, 434
Campos Elíseos - 14085-070
Ribeirão Preto - São Paulo - SP
T (16) 3605-4848

santalydia
FUNDAÇÃO

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

The information transmitted, including any attachments, is intended only for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential and/or privileged material. Any review, retransmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon, this information by persons or entities other than the intended recipient is prohibited, and all liability arising therefrom is disclaimed. If you received this in error, please contact the sender and delete the material from any computer.

De: "vesilva" <vesilva@hospitalsantalydia.com.br>

Para: "Marco Aurelio Tonetto" <matonetto@hospitalsantalydia.com.br>

Cc: "Everton Silva, Compras" <evsilva@hospitalsantalydia.com.br>, "FHSL" <fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br>

Enviadas: Quarta-feira, 30 de setembro de 2020 10:57:07

Assunto: Fwd: RES: troca de equipamento

Marco, bom dia.

Segue e-mail da empresa **AGUA VIVA COMERCIO DE PURIFICADORES EIRELI**, solicitando a troca de marca dos purificadores de água, para uso com copos, para análise e aprovação da troca.

DESPACHO

Processo nº 117/2020

Objeto: Aquisição de purificadores de água, para uso com copos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Venho através deste, informar que a empresa ÁGUA VIVA COMERCIO DE PURIFICADORES EIRELI, solicitou a substituição de marca dos purificadores de água, fls. 111/124, devido ao longo prazo de atraso que a empresa AKI ELETRO IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI, CNPJ 21.713.088/0001-69, fabricante da marca Libell informou, em decorrência da falta de matéria prima (polietileno) utilizada na produção dos purificadores.


Enviamos para o setor de manutenção da Fundação Hospital Santa Lydia a solicitação de substituição de produto, juntamente com o folder para análise técnica e eventual aprovação.

Foi aprovada a troca pelo setor, conforme verifica-se em fls. 126.

Vale destacar que a troca de marca não interferirá no valor previamente contratado, ou seja, se manterá o valor.

Encaminha-se ao departamento jurídico para análise e manifestação.

Ribeirão Preto/SP, 01 de outubro de 2020.


Verônica Camila Huesca da Silva
Fundação Hospital Santa Lydia

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA



Proc. 117/2020

Trata-se de aquisição de purificadores de água para uso com copos.

A empresa vencedora solicitou a substituição do produto ofertado, aduzindo problemas na entrega com a marca originalmente indicada, conforme documento que estriba seu pedido.

Outrossim, a empresa indicou outro produto, análogo, para suprir a entrega.

O setor responsável aferiu que o produto se enquadra perfeitamente ao exigido no Termo de Referência.

Pelo princípio da segregação das funções, não cabe ao parecerista jurídico aduzir sobre questões técnicas. Aparentemente, a nova marca indicada atende às prescrições do Termo de Referência.

Outrossim, o preço mantém-se inalterado.

Pelo exposto, não me oponho à substituição da marca, mediante aditivo no item 3.1, para indicar a alteração.

Sobre o prazo, adite-se, para conceder 15 (quinze) dias para apresentar os produtos da nova marca indicada.

À Diretoria. Prossiga-se.

Ribeirão Preto, 06 de outubro de 2020.

Luiz Eugenio Scarpino Jr.

Gerente Jurídico (OAB/SP 239.168)

**LUIZ EUGENIO
SCARPINO
JUNIOR**

Digitally signed by LUIZ
EUGENIO SCARPINO JUNIOR
DN: cn=LUIZ EUGENIO
SCARPINO JUNIOR, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=Autenticado por
AR OAB SP,
email=luiz@scarpino.adv.br
Date: 2020.10.06 15:23:06 -03'00'

Processo nº 117/2020

Objeto: Aquisição de purificadores de água, para uso com copos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Conforme razões expostas no despacho de fls. 127, aprovação do setor técnico, fls. 126, bem como manifestação jurídica fls. 128, autorizo a troca de marca dos purificadores de água.

Encaminha-se a Departamento de Compras e Contratações para as providências cabíveis.

Ribeirão Preto, 08 de outubro de 2020.



Marcelo Cesar Carboneri
Diretor Administrativo

RECEBEMOS DE AGUA VIVA COMERCIO DE PURIFICADORES EIRELI OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Fis: 130 Nº 1539 Rubrica: Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 Água Viva purificadores	AGUA VIVA COMERCIO DE PURIFICADORES EIRELI Rua Doutor Pio Duffles, 1273 Centro - 14160-760 Sertãozinho - SP - Fone: (16) 3945-5983	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 1539 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 35201027385164000130550010000015391605647167 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.
--	---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135200989056691
INSCRIÇÃO ESTADUAL 664251310119	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 27.385.164/0001-30

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA		13.370.183/0001-89	30/10/2020
ENDEREÇO Rua Tamandare, 434		CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
MUNICÍPIO Ribeirão Preto		14085-070	01/11/2020
FONE/FAX (16) 3605-4848	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA

FATURA
001 10/11/2020 3036,00

CALCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	3036,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTU	VALOR DA CONFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491,83	0,00	3036,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
			0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros	<input checked="" type="checkbox"/> 1			
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
000000886346	PURIFICADOR DE AGUA LATINA BRANCO	84212100	0102	5102	UN	4,000	759,00	3036,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVA AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido: 1921; CONTRATO Nº. 099/2020 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. (Emitido através do MarketUP.)	